



PROCESSO Nº 013/2020

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI nº 009 de 20 de fevereiro de 2020.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

05 DE MARÇO DE 2020.

REMETENTE

VEREADORES: CLENILDA CHAVES APRÍGIO E PEDRO
NOGUEIRA FERREIRA

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 09/2020, de autoria dos Vereadores:
Clenilda Chaves Aprígio e Pedro Nogueira Ferreira, que
altera o caput do art. 4º da Lei Municipal Nº1861 de 12
de agosto de 2019, que trata da Comenda Ramiro
Monteiro Chaves e dá outras providências.



PROJETO DE LEI Nº. 09/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA O CAPUT DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº1861 DE 12 DE AGOSTO DE 2019, QUE TRATA DA COMENDA RAMIRO MONTEIRO CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput do art. 4º, da Lei Municipal Nº 1861 de 12 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º - Deverão ser condecorados até 06 (seis) cidadãos caminhoneiros, 03(três) in memorian e 03 (três) veteranos em atividade ou não, seguindo os seguintes critérios:
[...]*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 20 de fevereiro de 2020.

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Vereadora

PEDRO NOGUEIRA FERREIRA
Vereador



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que altera o *caput* do art. 4º, da Lei Municipal Nº 1861 de 12 de agosto de 2019, que trata da **COMENDA RAMIRO MONTEIRO CHAVES** partiu de algumas reflexões.

A COMENDA RAMIRO MONTERIO CHAVES, que homenageia os CAMINHONEIROS de nossa TERRA, trata de uma categoria de extrema importância para o município de Tabuleiro do Norte. O presente projeto de Lei, visa abrilhantar bem mais o evento e alcançar um maior número de homenageados a cada ano, como também igualar em número de 06 (seis) homenageados, como são as demais COMENDAS existentes nesse Poder Legislativo.

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Vereadora

PEDRO NOGUEIRA FERREIRA
Vereador



ENCAMINHA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 08, de autoria do **Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira**, que institui o Serviço de Assistência Religiosa no município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 09/2020, de autoria dos **Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio e Pedro Nogueira Ferreira**, que altera o caput do art. 4º da Lei Municipal Nº1861 de 12 de agosto de 2019, que trata da Comenda Ramiro Monteiro Chaves e dá outras providências;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 10/2020, de autoria dos **Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio e Marcos Aurélio de Araújo**, que altera dispositivos da Lei Municipal Nº 1.568, 08 de novembro de 2016, que disciplina a concessão de Título de Cidadão tabuleirense e dá outras providências.
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 11/2020, de **autoria do Poder Executivo**, que Autoriza reposição salarial aos servidores municipais, integrantes da Administração Direta do município de Tabuleiro do Norte – Ceará.
- ✓ PRIMEIRO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 105/2019, de **autoria do Poder Executivo**, Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Clenilda Chaves Aprígio

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

06 de março de 2020

Marcos Aurélio de Araújo

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Recebido: / /



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

____/____/____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETARIA

PARECER N.º 002/2020

RELATOR: Vereador Francisco Feitosa Guimarães

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos:

- PROJETO DE LEI N.º 08, de autoria do Vereador **Chris Leyconn Conrado Moreira**, que institui o Serviço de Assistência Religiosa no município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI N.º 09/2020, de autoria dos Vereadores: **Clenilda Chaves Aprígio e Pedro Nogueira Ferreira**, que altera o caput do art. 4.º da Lei Municipal N.º 1861 de 12 de agosto de 2019, que trata da Comenda Ramiro Monteiro Chaves e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI N.º 10/2020, de autoria dos Vereadores: **Clenilda Chaves Aprígio e Marcos Aurélio de Araújo**, que altera dispositivos da Lei Municipal N.º 1.568, 08 de novembro de 2016, que disciplina a concessão de Título de Cidadão tabuleirense e dá outras providências.

As matérias na forma regimental, foram encaminhadas à Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sendo indicado para a relatoria o Vereador Francisco Feitosa Guimarães.



DOS FATOS

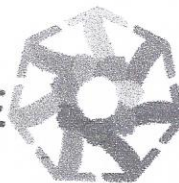
PROJETO DE LEI Nº 08/2020, visa instituir o Serviço de Assistência Religiosa (Capelania) no Município de Tabuleiro do Norte, que tem por finalidade prestar assistência religiosa e espiritual aos cidadãos de Tabuleiro do Norte que será facultativo ao Capelão, desenvolver as suas atividades nos respectivos locais: repartição pública, escolas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde, presídios, cadeias, aeroportos, terminais rodoviários, asilos, creches, orfanatos, eventos públicos e onde mais for requisitado. Encontra-se embasamento na Lei nº 9.923/1981, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, que tem a “... finalidade de prestar assistência religiosa e espiritual aos militares, aos civis das organizações militares e às suas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral realizadas nas Forças Armadas” (art. 2º).

PROJETO DE LEI Nº 09/2020, visa alterar o *caput* do art. 4º, da Lei Municipal Nº 1861 de 12 de agosto de 2019, que trata da COMENDA RAMIRO MONTEIRO CHAVES, aumentando o número de homenageados para 06 (seis) CAMINHONEIROS, com o objetivo de abrilhantar bem mais o evento e alcançar um maior número de homenageados a cada ano.

PROJETO DE LEI Nº 10/2020, visa alterar dispositivos da Lei Municipal Nº 1.568, 08 de novembro de 2016, que disciplina a concessão de título de cidadão tabuleirense, adequando os procedimentos nas indicações de concessões de títulos como também aumentando o números de homenageados para 08 (oito), que será proposto por cada Vereador dessa Casa.



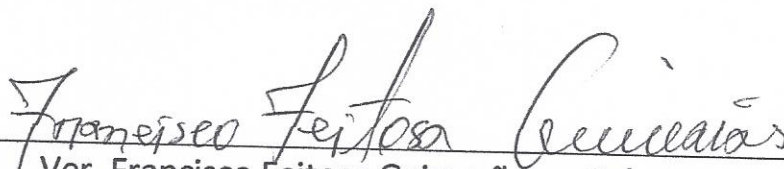
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



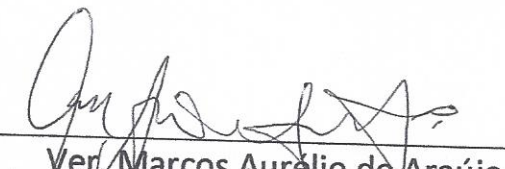
DO PARECER

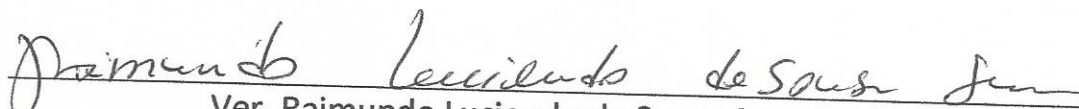
Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 10 de março de 2020.


Ver. Francisco Feitosa Guimarães - Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Marcos Aurélio de Araújo


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena



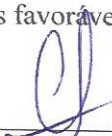
**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2020.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 09/2020, de autoria dos Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio e Pedro Nogueira Ferreira, que altera o caput do art. 4º da Lei Municipal Nº1861 de 12 de agosto de 2019, que trata da Comenda Ramiro Monteiro Chaves e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	X			
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (12) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes



CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



Poder Legislativo
**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
GESTÃO COMPARTILHADA



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 009/2020, DE AUTORIA DOS VEREADORES: CLENILDA CHAVES APRÍGIO E PEDRO NOGUEIRA FERREIRA

ALTERA O CAPUT DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº1861 DE 12 DE AGOSTO DE 2019, QUE TRATA DA COMENDA RAMIRO MONTEIRO CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput do art. 4º, da Lei Municipal Nº 1861 de 12 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Deverão ser condecorados até 06 (seis) cidadãos caminhoneiros, 03(três) in memorian e 03 (três) veteranos em atividade ou não, seguindo os seguintes critérios:

[...]

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 12 de março de 2020.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente

Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa diretora da Casa para as providências cabíveis.

Clenilda Chaves Aprígio
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.